

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE MERCADO PARA COMERCIALIZAÇÃO DA FARINHA DE MANDIOCA NA REGIÃO DO ALTO POTI-PI, NO ÂMBITO DO PROJETO DA SÉTIMA FASE OPERACIONAL DO FUNDO ECOS (SMALL GRANTS PROGRAMME), EXECUTADO PELO INSTITUTO SOCIEDADE, POPULAÇÃO E NATUREZA (ISPN), IMPLEMENTADO PELO PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) E FINANCIADO PELO FUNDO GLOBAL PARA O MEIO AMBIENTE (GEF), SOB O CONTRATO DE SUBVENÇÃO BRA/20/G31.

1. CONTEXTO

O **Instituto Sociedade, População e Natureza** é um centro de pesquisa e documentação independente, brasileiro, sem fins lucrativos, fundado em abril de 1990 e sediado em Brasília. Tem como missão contribuir para viabilizar a equidade social e equilíbrio ambiental, com o fortalecimento de meios de vida sustentáveis e estratégias de adaptação às mudanças do clima. O Instituto atua no campo ecossocial, com foco nos povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares, povos indígenas e suas organizações. Busca contribuir para a democratização do acesso a conhecimentos, informações e recursos financeiros de forma adaptada à realidade e às necessidades desse público, assim como incentiva o fortalecimento da relação entre pesquisadores, gestores públicos e comunidades.

Com mais de 32 anos de atuação, o ISPN é hoje reconhecido por sua experiência e expertise em questões relacionadas à conservação e ao uso sustentável da biodiversidade e seu apoio aos povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, especialmente no bioma Cerrado, onde concentrou ações até 2012. A partir de 2013 o Instituto começou a direcionar esforços e atenção ao apoio de iniciativas de base comunitárias nos biomas Caatinga e Amazônia. Resultado dessa ação, o ISPN contribuiu para o desenvolvimento de cadeias produtivas da sociobiodiversidade - como o baru, pequi, babaçu, buriti, entre outras - tendo desempenhado um papel importante na articulação e fortalecimento de organizações de base comunitária e da sociedade civil com atuação na área socioambiental.

O Fundo Ecos é um mecanismo de apoio a projetos para a promoção de Paisagens Produtivas Ecossociais. Desta forma, concede doações a associações sem fins lucrativos e cooperativas constituídas que tenham caráter não governamental e/ou de base comunitária para a implementação de ações

que gerem benefícios socioambientais. O Fundo Ecos foca nas inter-relações entre comunidades tradicionais, agricultores familiares e populações indígenas e o meio ambiente, com ênfase na promoção de modos de vida sustentáveis que contribuam com benefícios sociais e ambientais, conforme os acordos internacionais e políticas nacionais. Desde 1994, o então PPP-ECOS e hoje Fundo Ecos, recebe o apoio do *Small Grants Programme* (SGP), programa do Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF) implementado por meio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e, a partir de 2012, de outros doadores como o Fundo Amazônia, por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), União Europeia e USAID. Para maiores informações: fundoecos.org.br.

A implementação da Sétima Fase Operacional do Fundo ECOS (GEF/SGP) tem como principal objetivo promover resiliência social, econômica e ecológica em paisagens nos biomas Cerrado e Caatinga por meio de atividades de base comunitária que gerem benefícios ambientais globais e desenvolvimento rural sustentável. Por meio da estratégia do Fundo Ecos pretende-se promover capacidades de gestão adaptativa, aprimorando o conhecimento técnico, desenvolvendo habilidades de planejamento e organização, e fortalecendo as capacidades de inovação para melhorar o protagonismo de povos e comunidades rurais no desenvolvimento de planos e prioridades para a resiliência da paisagem.

A expectativa para o projeto é que, à medida que as organizações locais implementarem ações pequenas e estratégicas, dentro de uma estratégia de paisagem coerente e colaborativa, essas iniciativas menores se agreguem e gerem mudanças em nível de paisagem, enquanto facilitam novos ensinamentos, parcerias e experiências.

A paisagem do Alto Poti se situa no Bioma Caatinga, a maior região de florestas tropicais secas da América do Sul, e pode ser caracterizada pela forte presença da agricultura familiar, com a interligação e trocas entre os espaços cultivados, os quintais e a vegetação natural da Caatinga, onde há a utilização cíclica de áreas para implantação das roças, extração de madeiras para diversos usos (construções, cercas, lenha etc.) e pastoreio de animais, principalmente caprinos. Nas roças predominam culturas como milho, feijão, jerimum, melancia e mandioca, sendo que esta última está recebendo um apoio direcionado do projeto por meio da construção de seis casas de farinha em assentamentos rurais localizados nos municípios de Milton Brandão, Pedro II e Juazeiro do Piauí.

Considerando que a maior parte da venda da farinha de mandioca ocorre no mercado informal, espera-se da consultoria técnica contratada a realização de um estudo de mercado sobre as especificidades da comercialização da farinha de mandioca nos três municípios onde se situam os assentamentos rurais que possuem casas de farinha, levando em consideração as preferências do mercado local e as particularidades regionais.

2. JUSTIFICATIVA

As construções das casas de farinha foram demandadas pelas comunidades envolvidas, que estão com uma grande expectativa em relação ao funcionamento das mesmas, pois a venda da farinha irá contribuir para aumentar a renda das famílias associadas. Para que esse objetivo seja alcançado, é necessário o levantamento de informações sobre qual a demanda e preferências do mercado local e/ou regional em relação a farinha de mandioca, dadas características culturais nos municípios mencionados.

A contratação de uma consultoria especializada para realização de um estudo sobre o mercado da farinha de mandioca irá contribuir para o entendimento das demandas locais-regionais que devem ser atendidas para que a farinha produzida seja comercializada e gere renda para das famílias envolvidas.

3. OBJETIVO

Contratação de **consultoria técnica especializada para elaboração de estudo de mercado para comercialização da farinha de mandioca na região do Alto Poti-PI.**

4. ATIVIDADES PREVISTAS

Atividades a serem desenvolvidas pela consultoria contratada:

- Realizar reunião inicial com a equipe do ISPNA para alinhamento da demanda, das etapas de trabalho e calendário das entregas;
- Dialogar com a organização parceira na paisagem, o Centro de Formação Mandacaru, para troca de informações que possam subsidiar o estudo;
- Levantamento preliminar de dados secundários e informações para subsidiar o estudo;
- Realizar viagem de campo para os municípios de Milton Brandão, Pedro II e Juazeiro do Piauí, na região do Alto Poti (PI), para coleta de dados

primários para subsidiar o estudo. Os gastos com a viagem serão custeados pelo ISPN;

- Manter diálogo com equipe do ISPN sobre o andamento do trabalho;
- Elaboração de relatórios, preliminar e final, com apontamentos sobre o panorama do mercado da farinha de mandioca na região e recomendações estratégicas.

5. PRODUTOS E PRAZOS

O pagamento do valor global contratado será realizado em parcelas mediante entrega dos produtos relacionados a seguir.

Produto	Descrição	Prazo*	Pagamento*
1. Proposta metodológica	Documento em formato editável (.doc, word) contendo a proposta metodológica para elaboração do estudo de mercado	30 dias	10%
2. Versão preliminar do Estudo de Mercado	Primeira versão do relatório de Estudo de mercado para comercialização da farinha de mandioca na região do Alto Poti-PI	60 dias	40%
3. Versão final do Estudo de Mercado	Versão final do relatório de Estudo de mercado para comercialização da farinha de mandioca na região do Alto Poti-PI	90 dias	50%

* Dias após assinatura do contrato / ** Percentual do valor total do contrato.

6. APROVAÇÃO DOS PRODUTOS E PAGAMENTOS

O pagamento se dará mediante a entrega de cada produto. O produto será pago em até 10 dias úteis, mediante a entrega de nota fiscal e após a validação e aceite do respectivo produto por parte da equipe técnica do ISPN.

A recomendação de ajustes e/ou aprovação dos produtos será feita pelo(a) responsável técnico(a) pela consultoria, sendo dirigida ao Coordenador do Programa Iniciativas Comunitárias do ISPN, responsável pela autorização do pagamento, conforme procedimentos administrativos próprios.

As despesas de viagem serão custeadas pelo ISPN, de acordo com a política de viagem, e não devem compor o orçamento.

7. VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de até **12 meses após a assinatura**, podendo ser renovado conforme solicitação da pessoa ou empresa contratada, mediante justificada necessidade, com aprovação do ISPN.

8. QUALIFICAÇÃO

A pessoa interessada deve possuir o seguinte perfil:

- Formação e/ou especialização nas áreas de agronomia, sociologia, economia, desenvolvimento territorial e afins;
- Experiência na elaboração de estudos de mercado para produtos da agricultura familiar;
- Conhecimento no acesso das políticas de compra direta de alimentos da agricultura familiar;
- Conhecimento da realidade agrícola e agrária da região do Alto Poti.

9. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

As pessoas ou empresas interessadas devem apresentar os seguintes documentos:

- 1) Currículo na versão resumida das experiências profissionais, formação acadêmica, publicações, habilidades e aptidões;
- 2) Proposta financeira: deve conter detalhamento de honorários e todas e quaisquer taxas e impostos referentes à contratação (não deve conter despesas com viagens, pois estas serão custeadas pelo ISPN).

Os documentos deverão ser enviados separadamente e em formato PDF para o e-mail terena@ispn.org.br, até às 18h00, horário de Brasília-DF, do dia **28 de fevereiro de 2025**.

10. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção da pessoa ou empresa a ser contratada será realizada por Comissão composta por membros da equipe técnica do ISPN, mediante critérios técnicos e preço do serviço. Caso seja interesse das partes, a pessoa selecionada poderá ter seu contrato prorrogado sem necessidade de novo processo seletivo, mediante a definição de novos termos de referência para a realização de serviços consignados.

11. CÓDIGO DE CONDUTA

O(a) consultor(a), prestadores(as) de serviços, ou parceiro(a) do Instituto deverá agir com ética em todas as suas relações e respeitar a diversidade de gênero, orientação sexual, etnia, condição de saúde, classe social, religião e idade e assumir atitudes que, com efeito multiplicador, ajudará a promover a igualdade entre os diversos atores envolvidos, adotando as seguintes posturas:

Postura pessoal:

- Escute e dê crédito a ideias de colegas de trabalho, independentemente de gênero, orientação sexual, etnia, condição de saúde, origem social, religião ou idade, mantenha a atenção para situações de vulnerabilidade, respeite sua oportunidade de fala e apoie as ideias de suas/seus colegas de trabalho;
- Fale sobre assuntos relacionados a gênero, escute e tenha empatia com quem é vítima de desigualdades – em especial as mulheres, leia sobre o tema e incentive essa discussão nos espaços que circula, seja na organização, reuniões ou palestras;
- Questione e combata o assédio sexual, seja um exemplo de respeito às mulheres e não se cale diante da denúncia ou testemunho a um assédio;
- Recuse o recebimento de presentes, dinheiro ou quaisquer outros benefícios que possam influenciar a ação profissional a ser direcionada a interesses pessoais;
- Siga as regras do país em relação ao porte e uso ilegal de drogas;
- Questione a ideia de que existem atividades de homens e de mulheres. Nesse sentido, evite atribuir certas atividades apenas a mulheres, simplesmente porque são tidas como “atividades femininas”.

Postura na prestação de serviços:

- Respeite e aja de acordo com os valores do Instituto;
- Rejeite parceiros (as) e fornecedores (as) que se utilizem de mão-de-obra escrava, infantil ou forçada e práticas ilícitas como fraude, suborno e corrupção;
- Combata e denuncie qualquer ato de exploração ou abuso sexual de crianças ou adultos;

- Combata e denuncie qualquer ato de corrupção ou tentativa de suborno ou propina;
- Não ofereça ou autorize qualquer vantagem indevida a fornecedores (as) ou parceiros (as);
- Respeite as pessoas de todas as raças, gêneros, classes sociais, independentemente de sua orientação sexual, condição física e mental, afiliação religiosa ou política;
- Seja um exemplo de respeito aos direitos das mulheres, de LGBTQIA+, das pessoas negras e indígenas, pessoas com deficiência e idosas;
- Procure estar sempre informada(o) sobre as políticas de promoção da equidade de gênero em seu ambiente de trabalho, busque divulgá-las e respeitá-las. A implementação de estratégias de promoção de equidade de gênero visa uma transformação de cultura interna e pode impactar também externamente;
- Respeite a cultura e os valores das comunidades tradicionais.

Postura Corporativa:

- Apoie iniciativas de acesso e permanência de mulheres, LGBTQIA+, pessoas negras indígenas, e pessoas com deficiência no campo do desenvolvimento sustentável, que encontram inúmeros obstáculos para ocuparem espaços de decisão e poder em nossa sociedade.

O(a) consultor(a), prestadores(as) de serviços, ou parceiro(a) do Instituto deverá seguir também as diretrizes da Política de Proteção de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade e demais procedimentos estabelecidos pelo ISPNA.

Fábio Vaz Ribeiro de Almeida

Coordenador Executivo

Instituto Sociedade, População e Natureza - ISPNA